



RESOLUÇÃO 005/2023

DATA: 08/08/2023

EMENTA: Cria a Galeria Lilás nas dependências da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50 da Resolução nº 001/91 – Regulamento Interno – faz saber que o Plenário **e fica PROMULGADA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada a Galeria Lilás, nas dependências da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, que representará um espaço reservado para a exposição de mural, de caráter permanente, com fotos das vereadoras que já exerceram mandato em todas as legislaturas, com o objetivo de exaltar e reconhecer a história das mulheres parlamentares no Legislativo Municipal.

§1º - A cada legislatura subsequente à entrada em vigor desta resolução, a Mesa Executiva providenciará a afixação de fotografias das vereadoras que exerceram mandato no Poder Legislativo Municipal.

§2º - A Galeria Lilás será implantada, inicialmente, com as fotos das vereadoras que exerceram mandato nas legislaturas anteriores à entrada em vigor desta Resolução.

§ 3º - Após a implantação da Galeria Lilás, as fotos serão afixadas somente no início da legislatura seguinte a do exercício do mandato.

Art. 2º - A Galeria Lilás ficará localizada junto à entrada que dá acesso ao Plenário da Câmara Municipal, próxima à Galeria dos Presidentes.

Art. 3º - As fotos das parlamentares deverão ser dispostas cronologicamente, com indicação do nome da vereadora e do período ou períodos em que exerceu o mandato.

Parágrafo único. As fotos serão gravadas em placas de aço inox, em baixo relevo, aplicadas em quadro de veludo com moldura de alumínio, na medida 33cm de altura x 25cm de largura, conforme arte e padrão definidos pela Mesa Executiva.

Art. 4º - Será afixada somente uma foto por vereadora que já exerceu mandato, ficando vedada a afixação de mais de uma foto para as parlamentares que exercerem mais de um mandato.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução financeira desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º - A Mesa Executiva determinará medidas para garantir a provisão de meios, recursos administrativos, condições organizacionais e o que mais se fizer necessário à implantação e manutenção da galeria criada por esta Resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Cornélio Procópio, 08 de agosto de 2023.


RAFAEL A. HANNOUCHE
Presidente


HELVÉCIO A. BADARÓ
1º Secretário


CARLOS M. BONFIM
Vice-Presidente


ANDERSON C. DE ARAÚJO
2º Secretário